



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 4.372
DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

“RATIFICA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO ANO DE 2021, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

ao novo CORONAVIRUS, declarada como pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde no ano de 2020;

CONSIDERANDO a situação mundial de enfrentamento da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde no ano de 2020;

CONSIDERANDO que a COVID-19 causou a morte de milhares de pessoas no Brasil, sendo que no Estado de São Paulo esse número ultrapassou 140 mil até os últimos dias;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido por meio de políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações, bem como a Medida Provisória nº. 1.047 de 03 de maio de 2021, estabeleceram normas e ações de enfrentamento da pandemia a nível nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas para conter e evitar a disseminação do vírus;

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM
DECRETA:**

Artigo 1º – Fica ratificado o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Quatá em razão da pandemia da COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS).

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, em 31 de agosto de 2021.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

